



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 028/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO IF FARROUPILHA -
ARTICULAÇÃO ENTRE SABERES-FAZERES DE GESTÃO E O PDI 2014-2018**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Simplificada de Instrutores para o Curso de Formação para Gestores do IF Farroupilha - Articulação Entre Saberes-Fazer de Gestão e o PDI 2014-2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Central conforme Portaria nº 1289, de 30 de agosto de 2016 e Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 079, de 19 de janeiro de 2017.

1.2. As vagas destinadas para ministrar os módulos do curso, na modalidade de Educação a Distância (EAD), constam no Anexo II.

1.3. O servidor poderá inscrever-se, para atuar como instrutor, em até 2 (dois) módulos.

1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cursogestores@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo assunto a descrição "Seleção Instrutor".

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção de Instrutor do Curso de Formação para Gestores do IF Farroupilha - Articulação entre saberes-fazer de gestão e o PDI 2014-2018 é gratuita e deverá ser realizada via preenchimento de formulário online (<https://goo.gl/forms/wLbCV7QO7EGWLiKG3>), conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

2.2. Erros de preenchimento no formulário serão de inteira responsabilidade do servidor, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

2.3. A inscrição no processo implica, automaticamente, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas pelo Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

2.4. Os dados informados na ficha de inscrição deverão ser comprovados, mediante entrega de documentos no dia 24/01/2017, das 08h às 12h, no Gabinete da Reitora, em um envelope identificado e lacrado, conforme anexo III.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar em exercício na Reitoria do IFFar e não ocupar cargo de direção;
- 3.2. Não pode estar em férias ou afastamento no período de realização do módulo;
- 3.3. Possuir fluência e experiência em cursos na Modalidade de Educação a Distância, mediante comprovação;
- 3.4. Possuir conhecimento dos conteúdos do módulo a partir de atividades desenvolvidas nas Coordenações e/ou Setores, mediante atestado da chefia imediata;
- 3.5. Possuir disponibilidade para participar de reunião de formação a ser ofertado na DEAD, conforme convocação, de no mínimo 30 dias antes do início do módulo.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão destinadas 07(sete) vagas distribuídas, conforme anexo II.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Atuar de forma conjunta com os servidores responsáveis pelo módulo;
- 5.2. Organizar didaticamente o material disponibilizado pelos servidores responsáveis;
- 5.3. Planejar as atividades no *Moodle* a partir do plano de ensino elaborado conjuntamente com os servidores responsáveis pelo módulo, utilizando os recursos e ferramentas disponíveis no *Moodle* para o planejamento das aulas;
- 5.4. Acompanhar e avaliar as atividades dos alunos no ambiente *Moodle*, fornecendo *feedbacks* sempre que necessário;
- 5.5. Fomentar o espírito da aprendizagem colaborativa entre os gestores;
- 5.6. Participar das reuniões demandadas pela coordenação do curso.

5. DO REGIME E LOCAL DE TRABALHO

- 6.1. Os servidores selecionados deverão desempenhar as atividades referentes ao curso fora de seu horário de expediente, cumprindo todas as orientações encaminhadas pela coordenação do curso no que se refere ao desempenho de suas atividades como Instrutor em um curso na modalidade EAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os instrutores serão remunerados por intermédio da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento, conforme valores estabelecidos pela Portaria nº 1431, de 23 de setembro de 2016.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Para fins de classificação serão aplicados os critérios apresentados no anexo III.

8.2. Para o cômputo integral na pontuação dos títulos serão considerados períodos iguais ou superiores a 12 meses, nos itens “Efetivo exercício no IF Farroupilha” e “Experiência em Educação a Distância (instrutoria, coordenação, tutorias e docência)”, conforme Anexo III.

8.3. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o servidor que comprovar maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o servidor com maior titulação.

8.4. A divulgação dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, será disponibilizada no sítio institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma (Anexo I).

8.5. A convocação dos servidores selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.6. A recusa ou ausência de manifestação por parte do servidor implicará em convocação imediata do próximo classificado, sendo o servidor anterior realocado para o final da lista de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor interessado em interpor recurso quanto aos resultados deverá fazê-lo em formulário próprio (Anexo IV) e entregue ao Gabinete da Reitora, em um envelope lacrado e identificado externamente com a expressão “Recurso Seleção de Instrutor do Curso de Formação para Gestores”.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O acompanhamento do Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do servidor, devendo este buscar as informações e publicações correspondentes no sítio Institucional, na seção Editais.

10.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, que serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

10.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o servidor à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a vinculação ao programa.

10.5. A Comissão Central juntamente com a Comissão de Seleção reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 20 de janeiro de 2017.

NÍDIA HERINGER
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Port. nº 1650/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Abertura do edital e início das inscrições	20 a 24/01/2017
Entrega da documentação comprobatória	24/01/2017
Homologação das inscrições	25/01/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/2017
Período para recursos	30/01/2017
Divulgação do Resultado Final	31/01/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

MÓDULOS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E VAGAS

Módulos	Carga horária	Período	Conteúdo programático¹	Vagas
Módulo I - Ambientação e apresentação geral do Curso	20h	fevereiro a agosto de 2017	Ambiente <i>Moodle</i> ; perfil do aluno EAD e ambientação em EAD	00
Módulo II - Introdução à EPT e à gestão das instituições públicas de ensino	20h	20/02 a 31/03/2017	Contexto e desafios da EPT no Brasil; A estrutura de governança e controles externos nas instituições públicas de ensino (TCU e CGU); Indicadores institucionais; Inovação e transparência na gestão pública.	01(20h)
Módulo III- Pessoas e infraestrutura	60h	13/03 a 30/04/2017	Gestão de Pessoas	01(30h)
			Infraestrutura e Sustentabilidade Orçamentária e Financeira	01(30h)
Módulo IV - Processos internos	60h	02/05 a 18/06/2017	T.I.	01(20h)
			Organização Administrativa	01(40h)
Módulo V - Aluno	60h	19/06 a 31/08/2017	Ensino	01(30h)
			Inovação	01(30h)

¹ Os conteúdos programáticos estão em consonância com o mapa estratégico/PDI 2014-2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

		Critérios para pontuação dos títulos		
Conhecimento dos conteúdos do módulo a partir de atividades desenvolvidas nas Coordenações e/ou Setores, mediante atestado da chefia imediata;		Requisito necessário para participar da seleção.		
Itens		Pontuação pretendida	Pontuação Considerada (Esse item será preenchido pela Comissão Seleção)	Pontuação máxima
Efetivo exercício no IF Farroupilha	5 pontos por semestre			20 pontos
Experiência em Educação a Distância (instrutoria, coordenação, tutorias e docência)	10 pontos por semestre			50 pontos
Curso de capacitação e/ou formação em EAD	5 pontos a cada curso de no mínimo 20 horas			30 pontos
Total de pontos				100

*Na análise de títulos serão considerados somente os comprovantes com data de emissão a partir de 01/01/2010.

_____, ____ de _____ de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do servidor:
Módulo:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica
Observação (Reservada a Comissão)

Santa Maria, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor

Nome e Rubrica do Responsável